



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 085/2023

SÚMULA: “Concede Férias aos Servidores Municipais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 066/2019, de 11 de novembro de 2009”.

- Eu, **FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 066/2009**, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares aos Servidores Municipais, conforme art. 64 da **Lei Municipal nº. 066/2009**, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná, conforme discriminação:

Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Período de Gozo
359	BEATRIZ WESSLER SANTANA DE RAMOS	02/09/2021 A 01/09/2022	03/07/2023 A 01/08/2023
273	NAISLE COELHO SOARES PEREIRA DA SILVA	18/07/2021 A 17/07/2022	03/07/2023 A 01/08/2023
316	EVANILDA DA SILVA	07/08/2021 A 06/08/2022	03/07/2023 A 01/08/2023
217	EDUARDO EBINER FILHO	02/09/2021 A 01/09/2022	03/07/2023 A 01/08/2023
376	JOSE PAULO DA SILVA	10/03/2022 A 09/03/2023	03/07/2023 A 01/08/2023
443	TIAGO SANTANA DE RAMOS WESSLER	07/03/2022 A 06/03/2023	03/07/2023 A 01/08/2023
266	CASSIO FERREIRA DO NASCIMENTO	16/05/2021 A 15/05/2022	10/07/2023 A 08/08/2023
167	TANIA MARA DOS SANTOS CASSIMIRO	09/03/2023 A 08/03/2023	03/07/2023 A 01/08/2023

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04